



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 181/00 DE 23 DE MARÇO DE 2000

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a melhoria de qualidade do ensino aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

ARTIGO 2º - O Convênio ora autorizado, segue as cláusulas na minuta em anexo.

ARTIGO 3º - Os recursos de que trata esta Lei, serão repassados pelo Ministério da Educação - MEC, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e serão aplicadas na forma definida pelo termo do convênio.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Revogados as disposições em contrário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 23 de março de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”